



Prefeitura de Jaguariaíva

Estado do Paraná

Praça Dr. Domingos Cunha, 35 – Cidade Alta – Cx. Postal 11

CEP 84200-000 – Fone (43) 535-1233 – Fax: (43) 535-2130

Gabinete do Prefeito

LEI nº 979 /1984

SUMULA: Autoriza o Poder Executivo doar a Fundação Izabel Branco uma área de terras de 12.000 m².

A Câmara Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica o Poder executivo autorizado a doar à Fundação Izabel Branco, uma área de terreno de até 12.000 m² (doze mil metros quadrados), a fim de que a permute, posteriormente, com a Rádio Jaguariaíva Limitada ou quem de direito, pela área de terras onde estão localizados os transmissores e antenas da Emissora adquirida pela municipalidade administrada pela Fundação em lide.

§ Único O imóvel objeto da doação de eu trata este artigo situa-se na ex-remonta, fazendo frente com a rua Prefeito Aldo Ribas, antiga viagem, digo, via de acesso para Arapoti, na parte alta da cidade.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, em
15 de junho de 1984.

PEDRO IMAR MENDES PRESTES

Prefeito Municipal